



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PBFORT CONSTRUCOES EIRELI**  
**CNPJ: 26.146.067/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:26:50 do dia 29/05/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/11/2020.

Código de controle da certidão: **89BD.B207.AA04.9F2C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.146.067/0001-22  
**Razão Social:** PBFORT CONSTRUÇOES EIRELI  
**Endereço:** RUA LUIZA SOARES 66 / LAURITZEN / CAMPINA GRANDE / PB / 58401-405

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032204351291032074

Informação obtida em 08/04/2020 01:31:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.146.067/0001-22

Razão Social: PBFORT CONSTRUCOES EIRELI

Nome Fantasia: PBFORT

**Certidão emitida às 23:26 de 10/06/2020.**

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **4uNi.dHQP**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
**RAUL FILIPE MORAIS JATOBA CONSTRUÇÕES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de alteração de ato constitutivo de empresa individual de responsabilidade limitada denominada: **RAUL FILIPE MORAIS JATOBA CONSTRUÇÕES EIRELI**.

**RAUL FILIPE MORAIS JATOBA**, nacionalidade brasileiro, solteiro, empresário, natural de Campina Grande – PB, nascido em **07/10/1988**, filho de **Natalício de Sousa Jatobá e Rossandra Moraes e Medeiros Jatobá** portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº **04032687780**, expedida pelo DETRAN - PB em 03/02/2017, cédula de Identidade (RG): nº **3.277.805**, expedida pela SSP - PB em 05/10/2004 e Cadastro de Pessoa Física (CPF): nº **083.992.664-26**, residente e domiciliado na **RUA LUIZA SOARES, N° 66, LAURITZEN, CAMPINA GRANDE – PB, CEP: 58.401-405**.

Na condição de **TITULAR** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, denominada **RAUL FILIPE MORAIS JATOBA CONSTRUÇÕES EIRELI**, utilizando como nome fantasia a expressão **PBFORT CONSTRUÇÕES**, com sede social na **RUA LUIZA SOARES, N° 66, LAURITZEN, CAMPINA GRANDE – PB, CEP: 58.401-405**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.146.067/0001-22**, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE **25600085091**.

Resolve na melhor forma do direito, alterar o ato constitutivo da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá doravante, mediante as cláusulas e condições a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 14:10 SOB N° 20190373814.  
PROTOCOLO: 190373814 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903201988. NIRE: 25600085091.  
PBFORT CONSTRUCOES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 15/07/2019  
www.redesim.pb.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
**RAUL FILIPE MORAIS JATOBA CONSTRUÇÕES EIRELI**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa altera sua denominação social para **PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI**, assumindo todo o ativo e o passivo do nome ora modificado, usando como nome de fantasia a expressão **PBFORT CONSTRUÇÕES**.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital social passa a ser no valor de **R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais)**, subscrito e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, detido em sua totalidade pelo titular, da seguinte forma:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR	CAPITAL INTEGRALIZADO	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
RAUL FILIPE MORAIS JATOBA CPF: 083.992.664-26	R\$ 1.200.000,00	100%
TOTAL	R\$ 1.200.000,00	100%

**DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o titular decide revogar as disposições anteriores, firmando em ato contínuo um novo ato constitutivo consolidado, e passando a reger a sociedade pelas condições, termos e cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 14:10 SOB N° 20190373814.  
PROTOCOLO: 190373814 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903201988. NIRE: 25600085091.  
PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 15/07/2019  
www.redesim.pb.gov.br

# PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento particular de consolidação de ato constitutivo de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, denominada **PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI**:

**RAUL FILIPE MORAIS JATOBA**, nacionalidade brasileiro, solteiro, empresário, natural de Campina Grande – PB, nascido em **07/10/1988**, filho de **Natalício de Sousa Jatobá** e **Rossandra Moraes e Medeiros Jatobá** portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº **04032687780**, expedida pelo DETRAN - PB em 03/02/2017, cédula de Identidade (RG): nº **3.277.805**, expedida pela SSP - PB em 05/10/2004 e Cadastro de Pessoa Física (CPF): nº **083.992.664-26**, residente e domiciliado na **RUA LUIZA SOARES, N° 66, LAURITZEN, CAMPINA GRANDE – PB, CEP: 58.401-405**.

Na condição de **TITULAR** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, denominada **PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI**, utilizando como nome fantasia a expressão **PBFORT CONSTRUÇÕES**, com sede social na **RUA LUIZA SOARES, N° 66, LAURITZEN, CAMPINA GRANDE – PB, CEP: 58.401-405**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.146.067/0001-22**, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE **25600085091**.

Resolve como de fato resolvido tem, na melhor forma do direito promover a **CONSOLIDAÇÃO** do seu **ATO CONSTITUTIVO** que passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que a disciplina:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 14:10 SOB N° 20190373814.  
PROTOCOLO: 190373814 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903201988. NIRE: 25600085091.  
PBFORT CONSTRUÇOES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 15/07/2019  
www.redesim.pb.gov.br

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

# PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI

## DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial de **PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI**, e usará como nome fantasia a expressão **PBFORT CONSTRUÇÕES**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem sua sede social na **RUA LUIZA SOARES, N° 66, LAURITZEN, CAMPINA GRANDE – PB, CEP: 58.401-405**.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa poderá a qualquer tempo, estabelecer ou encerrar filiais, agências, sucursais ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do seu ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular.

## DO PRAZO DE DURAÇÃO

### CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 12/09/2016, conforme contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o **NIRE 25600085091**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 14:10 SOB N° 20190373814.  
PROTOCOLO: 190373814 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903201988. NIRE: 25600085091.  
PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 15/07/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

# PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI

## DO OBJETO SOCIAL

### CLÁUSULA QUINTA

A empresa tem o seguinte objeto social:

**Construção de edifícios; Atividades paisagísticas; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias pública, porto e aeroportos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de instalações esportivas e recreativas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Montagem de estruturas metálicas; Serviços de pintura de edifícios em geral; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização — ruas, praças e calçadas; Outras obras de acabamento de construção; Obras de acabamento em gesso e estuque; Coleta de resíduos não-perigosos; Obras de fundações, todos compreendidos conforme os seguintes CNAE'S:**

Atividade Principal:

**Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00).**

Atividades Secundárias:

**Coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 3811-4/00);**

**Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01);**

**Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00);**

**Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (CNAE 4221-9/01);**

**Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9-0/2);**

**Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/03);**

**Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01);**

**Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01);**



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 14:10 SOB Nº 20190373814.  
PROTOCOLO: 190373814 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903201988. NIRE: 25600085091.  
PBFORT CONSTRUÇOES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 15/07/2019  
www.redesim.pb.gov.br



**PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI**

Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01);  
 Obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00);  
 Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00);  
 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322-3/01);  
 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04);  
 Impermeabilização em obras de engenharia civil (CNAE 4330-4/01);  
 Obras de acabamento em gesso e estuque (CNAE 4330-4/03);  
 Serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330-4/04);  
 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (CNAE 4330-4/05);  
 Outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330-4/99);  
 Obras de fundações (CNAE 4391-6/00);  
 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01).

*Raul Jatoba*

**DO CAPITAL SOCIAL****CLÁUSULA SEXTA**

O capital social é no valor de **R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais)**, subscrito e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, detido em sua totalidade pelo titular, da seguinte forma:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR	CAPITAL INTEGRALIZADO	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
<b>RAUL FILIPE MORAIS JATOBA</b> CPF: 083.992.664-26	<b>R\$ 1.200.000,00</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>	<b>100%</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 14:10 SOB Nº 20190373814.  
 PROTOCOLO: 190373814 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903201988. NIRE: 2560085091.  
 PBFORT CONSTRUCOES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 15/07/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

# PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI

## DA RESPONSABILIDADE

### CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital, e responde exclusivamente por sua integralização.

## DA ADMINISTRAÇÃO

### CLÁUSULA OITAVA

A administração da empresa será exercida por seu **TITULAR RAUL FILIPE MORAIS JATOBA**, CPF sob o nº **083.992.664-26**, e a ele caberá à responsabilidade e representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições, instituições e órgãos, sejam elas: públicas, privadas, instituições financeiras ou de qualquer outra natureza e tipo. Com todos os poderes e atribuições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, que assinará individualmente, todos os atos da vida da empresa.

### CLÁUSULA NONA

A empresa permitirá administrador(es) não titular, ficando facultada a sua nomeação, conforme previsto no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

### CLÁUSULA DÉCIMA

A empresa representada por seu(s) Administrador(es) poderá constituir procurador(es) para representa-la.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 14:10 SOB Nº 20190373814.  
PROTOCOLO: 190373814 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903201988. NIRE: 25600085091.  
PBFORT CONSTRUÇOES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 15/07/2019  
www.redesim.pb.gov.br

# PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI

## DO DESIMPEDIMENTO

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O TITULAR RAUL FILIPE MORAIS JATOBA, CPF sob o nº 083.992.664-26, declara, sob as penas da lei, que não possui, participa ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

*Raul Filipe*

## DO PRÓ LABORE

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A título de Pró-labore, no exercício da administração da empresa, poderá(ão) se assim desejar, o titular administrador e o(s) administrador(es) não titulares, a qualquer época, fixar uma retirada mensal, observando a legislação vigente do imposto de renda.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 14:10 SOB Nº 20190373814.  
PROTOCOLO: 190373814 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903201988. NIRE: 25600085091.  
PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 15/07/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

# PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI

## DD EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada exercício social, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico, bem como, as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, para apuração de lucros ou prejuízos ocorridos, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. A empresa permitirá e poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O titular durante o decorrer do exercício social, a qualquer momento, sempre de acordo com a legislação, se assim o desejar, poderá levantar balanços e/ou balancetes parciais, intermediários ou intercalares e seus resultados (tratando-se de lucros), poderão ser distribuídos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 14:10 SOB N° 20190373814.  
PROTOCOLO: 190373814 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903201988. NIRE: 25600085091.  
PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 15/07/2019  
www.redesim.pb.gov.br

# PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI

## DO FALECIMENTO DO TITULAR

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente e será feita alteração com a inclusão do(s) herdeiro(s) na empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade da empresa, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa após a apuração do Balanço Patrimonial especialmente levantado na data do evento, e serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

*Paulo*

## DOS CASOS OMISSOS

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os casos omissos neste Ato Constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

## DO FORO

### CLÁUSULA NONA

Fica eleito o **FORO DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste **INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 14:10 SOB Nº 20190373814.  
PROTOCOLO: 190373814 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903201988. NIRE: 25600085091.  
PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI

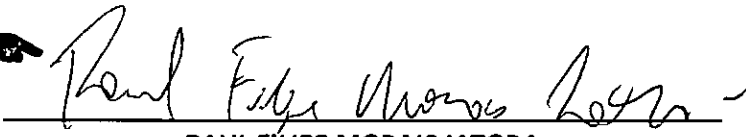
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 15/07/2019  
www.redesim.pb.gov.br


# PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI

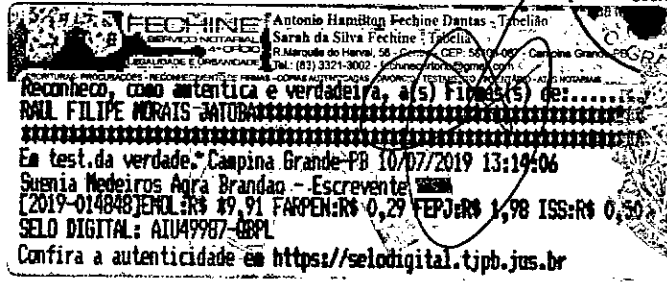
## DA ASSINATURA

E por estar assim constituído e em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular de **CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO** de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, foi lavrado, obriga-se, o **TITULAR**, a cumprir o presente instrumento assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande – PB, 08 de julho de 2019.

  
**RAUL FILIPE MORAIS JATOBA**  
CPF nº 083.992.664-26  
Titular Administrador





Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de:.....  
**RAUL FILIPE MORAIS JATOBA**  
Em test. da verdade. Campina Grande-PB 10/07/2019 13:14:06  
Suênia Medeiros Agra Brandão - Escrevente  
(2019-014848) JENL:R\$ 19,91 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,30  
SELO DIGITAL: A1U49787-08PL  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 14:10 SOB Nº 20190373814.  
PROTOCOLO: 190373814 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903201988. NIRE: 25600085091.  
PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 15/07/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)